

Curitiba, 10 de agosto de 2022

CE CECS- 0351/2022

À
A.P.S. - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL LTDA
Rua Teixeira Soares, nº 53
Curitiba – Paraná
CEP 80.240-440
aps@apsambiental.com.br

Ref.: Assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 008/2022 ao CONTRATO CECS Nº 004/2020 – Constitui objeto da presente licitação a Contratação da prestação de serviços de Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, para atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Prezado Senhor,

Pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera(m)-se, CLÁUSULA IV – PRAZOS, item 1, CLÁUSULA VII – PREÇOS – item 1 e a CLÁUSULA XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS – item 1:

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo Epistolar.

No caso de qualquer divergência em relação a este Termo Aditivo Epistolar, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro do
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

ANEXO(s): PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº008 ao CONTRATO Nº 004/2020

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300
FAX (41) 3028 4310

Página 1 de 1

A força da
natureza



ePROTOCOLO



Documento: **CECECSn0351_221TAEAPS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 10/08/2022 18:50.

Inserido ao protocolo **19.170.186-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 10/08/2022 18:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96e492bed6f994914ff01956595c267b.